



COFFITO
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

1)Recurso: Ângela Gonçalves Marx

Recurso Deferido.

2)Recurso: Ângela Maria Vidal Lima

Resposta:

Os requisitos mínimos exigidos para participação conforme edital: “O profissional deverá ser Fisioterapeuta, com títulos e/ou comprovação de exercício de trabalho específico na área emitidos antes da publicação da Res. nº 364/2009, em 20 de maio de 2009, e/ou 14 de julho de 2010, data da publicação da Resolução nº 377, e estar em pleno gozo de seus direitos junto ao Conselho Regional de sua Circunscrição”.

A candidata não apresentou nenhum documento com título específico na área: Doutorado, Mestrado, Pós-graduação, e/ou comprovação de exercício de trabalho anteriores a 2010 que sejam considerados como requisitos para deferimento. A participação em projeto de extensão, monitoria e estágio extracurricular durante a graduação não configuram dentro dos requisitos mínimos exigidos para participação no certame.

Recurso Indeferido.

2)Recurso: Evelize de Callis Brandão Almeid Prado

Resposta:

Recurso Deferido.

3)Recurso: Melissa Polo Salvador Vicentini

Recurso Deferido.

4)Recurso: Selma Mendonça Pereira

Recurso Deferido.